



# EIXO: FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS



# INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA PNDR

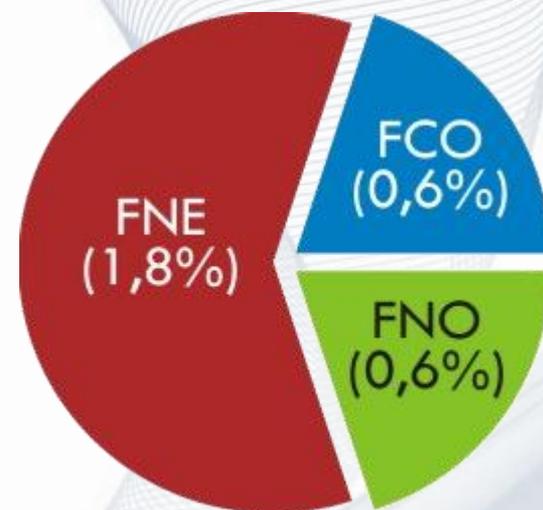


# FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Origem: Constituição Federal de 1988 destinou 3% de toda a arrecadação com o IR e IPI.

## CRIAÇÃO E OBJETIVO

Criados pela Lei nº 7.827/1989, objetivando contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.



# ÁREA DE ATUAÇÃO



## PRINCIPAIS DIRETRIZES

- Conceder financiamento exclusivamente aos setores produtivos;
- Proibição de aplicação e recursos a fundo perdido;
- Financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semiárido, às quais destinará 50% dos recursos do exercício;
- Adotar prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos;
- Tratar preferencialmente os pequenos e mini produtores rurais e as pequenas e microempresas;
- Conceder Bônus de Adimplência.

## PRINCIPAIS AÇÕES DA SFRI

- **Incorporar conceitos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos fundos;**  
Taxa de juros, participação no financiamento, etc.
- **Intensificar ações de monitoramento do desempenho dos fundos;**  
Com informações mensais, buscando o melhor desempenho da carteira.
- **Melhorar o direcionamento dos recursos dos fundos (restrições do setor de energia);**
- **Promover o alinhamento da política de desenvolvimento regional com as políticas setoriais (restrição a equipamentos importados);**
- **Estimular o aporte de capital extrarregional através do aumento da participação do BNDES no financiamento das Regiões;**

# FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## FINALIDADE

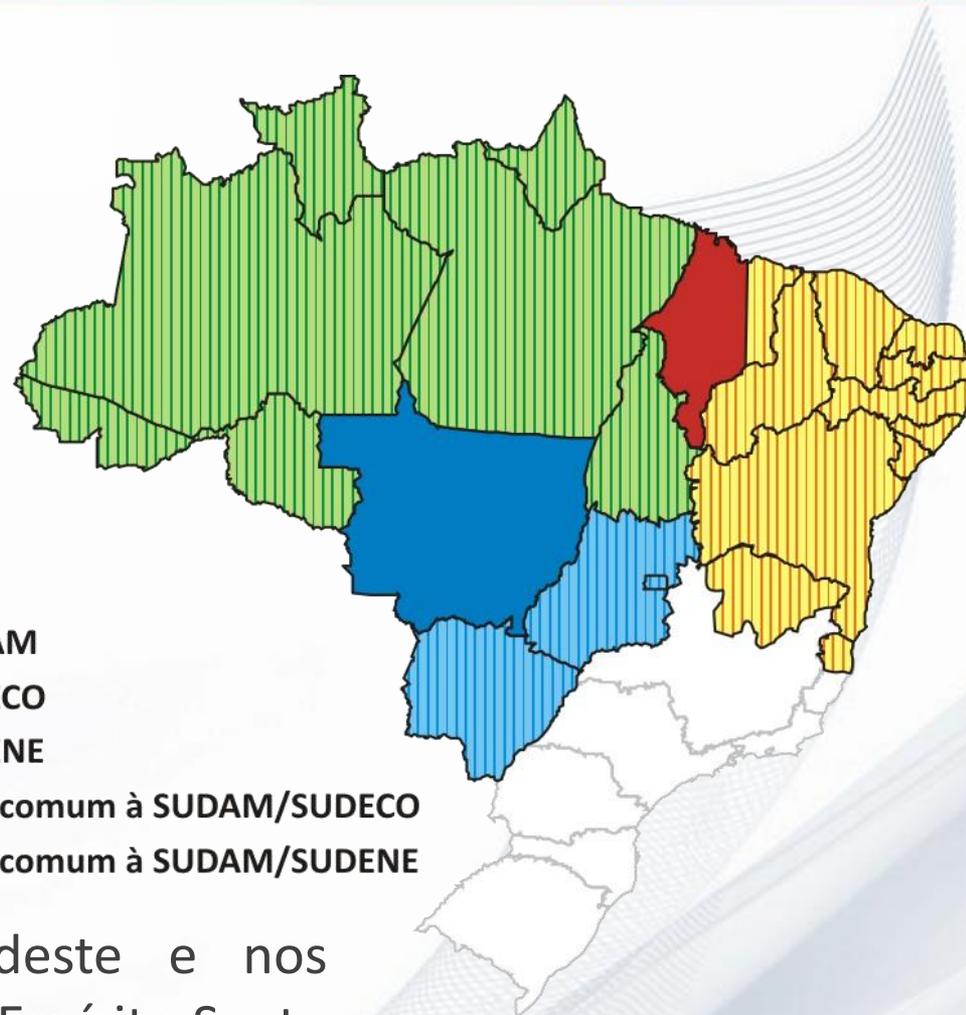
Assegurar recursos para a realização de investimentos nas áreas de atuação da SUDENE, SUDAM e SUDECO em infraestrutura, serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas.

## ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação da SUDAM, denominada Amazônia Legal, compreende a Região Norte, o Estado do Mato Grosso e a porção do Maranhão a oeste do meridiano 44°.

-  SUDAM
-  SUDECO
-  SUDENE
-  Área comum à SUDAM/SUDECO
-  Área comum à SUDAM/SUDENE

A SUDENE atua na Região Nordeste e nos municípios do norte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 125 de 2007.



## BENEFICIÁRIOS

Empreendimentos de interesse de pessoas jurídicas, constituídas na forma de Sociedade por Ações, que venham a ser implantados, ampliados, modernizados ou diversificados.

## APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sobre cada liberação de recursos 1,5% (FDNE, FDA) ou 2% (FDCO) é destinado para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional

Representa **R\$ 51,3 milhões** da LOA 2012

## PRINCIPAIS AÇÕES DA SFRI

- **REGULAMENTAÇÃO DO FDA e FDNE** nos moldes da financeirização;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para o **FDCO**;
- **REGULAMENTAÇÃO DO FDCO** à luz do Regulamento do **FDA e FDNE**.

# FUNDOS FISCAIS DE INVESTIMENTO

## CRIAÇÃO

Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, e reformulados pela Lei nº 8.167, de 15.01.1991.

## DESTINAÇÃO

- Investir em instalações de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico das Regiões Norte e Nordeste, visando minorar as disparidades existentes entre essas Regiões e aquelas mais localizadas ao Sul do país;
- Mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, em face da escassez na oferta de recursos para as Regiões Norte e Nordeste, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional.

# INCENTIVOS FISCAIS

- **Redução e Reinvestimento do IRPJ na área de atuação da SUDAM ou da SUDENE:**
  - **redução de 75% do IRPJ** para projetos protocolados e aprovados até 31.12.2013. Prazo de fruição: 10 anos;
  - **isenção do IRPJ** para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital (incluído pela MP nº 540, de 2011);
  - **redução, até 31/12/2013, de 12,5% do IRPJ (redução escalonada)** para os empreendimentos enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional ou sediados na Zona Franca de Manaus;
  - **reinvestimento, até 31.12.2013, de 30% do IRPJ** – acrescido de 50% de recursos próprios – para aplicação em projetos próprios de modernização ou complementação de equipamentos, enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no BASA ou no BNB;
- **Isenção, até 31.12.2015, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM (varia de 10% a 40% sobre o valor do frete)**

- **Depreciação Acelerada Incentivada e Desconto do PIS/PASEP e da COFINS para bens adquiridos de 01.01.2006 até 31.12.2013 por pessoas jurídicas situadas em microrregiões menos desenvolvidas enquadradas em setores prioritários para o desenvolvimento regional:**
  - depreciação integral do bem no próprio ano da aquisição para efeito de cálculo do imposto sobre a renda, ficando a fruição condicionada à fruição do incentivo de redução de 75% do IRPJ;
  - desconto, no prazo de 12 meses contados da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na hipótese da aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados no Decreto nº 5.789, de 2006, ficando a fruição condicionada à fruição do incentivo de redução de 75% do IRPJ.

**TODOS OS INCENTIVOS FISCAIS CITADOS ESTÃO EM PROCESSO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 2018 POR MEIO DE MEDIDA PROVISÓRIA**

## PRINCIPAIS AÇÕES DA SFRI

- Prorrogar o prazo dos incentivos fiscais para o Norte e Nordeste, de 2013 para 2018 (alteração da MP nº 2.199/2001);
- Ampliar a área de atuação dos incentivos fiscais para a região CENTRO-OESTE e Vale do Mucuri; e
- Ampliar os setores prioritários dos incentivos fiscais.

# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## TEXTO ATUAL

Art. 159. A União Entregará:

I - do produto da arrecadação dos **impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados**, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

.....

c) **três por cento**, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, **através de suas instituições financeiras de caráter regional**, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao **semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região**, na forma que a lei estabelecer;

## TEXTO PROPOSTO

Art. 159. A União entregará:

I – entregará, do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o art. 153, III, IV e **VIII**, e **dos instituídos nos termos do art. 154, I:**

.....

c) Os seguintes percentuais ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional**, segundo as diretrizes da **Política Nacional de Desenvolvimento Regional:**

.....

# DESTINAÇÃO

<b>Destinação do FNDR</b> <b>Base de Cálculo: IR + IVA-f</b> <b>premissa: nova base é o dobro da base atual IR + IPI</b>	<b>Estimativa de</b> <b>Valores</b> <b>(R\$ milhões)</b>
1,5% Programas de Financiamento do NO, NE e CO	7.432
0,5% para Programas de Desenvolvimento Econômico e Social (90% p/NO, NE e CO)	2.477
>>>> Norte, Nordeste e Centro-Oeste (90%) (Recursos no âmbito federal)	2.230
>>>>Sul e Sudeste (10%) (Recursos no âmbito do Governo Federal)	248
0,11% - fundos estaduais p/desenvolvimento econômico e social de áreas menos desenvolvidas do Sul e Sudeste	545
1% - fundos estaduais do NO, NE e CO p/infra-estrutura voltados para manutenção e atração de empreendimentos do setor produtivo, incluindo subvenções econômicas e financeiras	4.955
<b>Total (3,11% da arrecadação do IR + IVA-f)</b>	<b>15.410</b>

Obs. O IVA-F (IVA Federal) é o novo Imposto sobre Operações com Bens e Prestação de Serviços que deverá substituir o ICMS, o IPI, o PIS, a COFINS, a CIDE e a Contribuição sobre a folha para o salário educação

# PERSPECTIVAS SFRI

## ESTIMATIVA DOS FUNDOS ATÉ 2020

ANO/FUNDO	FDNE	FDA	FCO	FNE	FNO	TOTAL
2013	2,52	1,68	5,15	12,08	4,20	<b>25,63</b>
2014	3,55	2,47	5,40	12,68	4,41	<b>28,51</b>
2015	4,38	3,02	5,67	13,31	4,63	<b>31,01</b>
2016	5,03	3,45	5,96	13,98	4,86	<b>33,28</b>
2017	5,77	3,94	6,25	14,68	5,11	<b>35,74</b>
2018	6,69	4,56	6,57	15,41	5,36	<b>38,59</b>
2019	7,77	5,29	6,89	16,18	5,63	<b>41,76</b>
2020	8,96	6,09	7,24	16,99	5,91	<b>45,19</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44,68</b>	<b>30,50</b>	<b>49,13</b>	<b>115,31</b>	<b>40,11</b>	<b>279,72</b>

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS**  
**Departamento de Prospecção, Normas e Análise**

**MAURÍLIO ALVES BARCELOS**  
Coordenador-Geral de Fundos Constitucionais de Financiamento

SGAN 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Asa Norte  
Brasília - Distrito Federal | CEP 70790-060  
Telefone: (0xx61) 3414.5870 - Fax: (0xx61) 3414.5488

[www.integracao.gov.br](http://www.integracao.gov.br)  
[cgfcf@integracao.gov.br](mailto:cgfcf@integracao.gov.br)

## OBJETIVOS DO GOVERNO FEDERAL

Redução das Desigualdades Regionais

## ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Superar as Desigualdades Regionais



Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

## FUNCIONAMENTO

- São alimentados por opções de renúncia fiscal realizadas por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas).
- Parte desse imposto pode ser deduzido como forma de incentivo fiscal, para aplicação em projetos destinados às Regiões Norte e Nordeste, recebendo os optantes, em troca, cotas de participação daqueles Fundos.
- As empresas que pretendem se instalar nas regiões Norte e Nordeste podem ter acesso a esses recursos e, em contrapartida, emitir ações ou debêntures conversíveis em ações até o exercício fiscal de 2013.
- Com a implantação do projeto, os optantes ou cotistas dos Fundos participam de leilões especiais para a compra ou troca de ações dos projetos implantados que receberam Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) pelas cotas correspondentes às suas participações.

## DIRETRIZES SUGERIDAS

- Definir Carteiras de Projetos (CPs) e Pactos de Metas (PMs) nos níveis macrorregional e intermediários que integrem mecanismos de financiamento dos estados e do governo federal e de parcerias público-privadas, articulados ao Plano Nacional de Educação (PNE); à Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação; ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ao Brasil Maior, ao novo Plano Nacional de Logística Integrada (PNLI, em elaboração), à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDRU) e à Política Nacional de Turismo (PNT) nos espaços prioritários da PNDR;

## DIRETRIZES SUGERIDAS

- Definir Agendas Estratégicas de Desenvolvimento (AEDs) Sub regionais que integrem os mecanismos de financiamento dos estados, municípios e do governo federal em linha como as CPs e PMs macro e intermediárias;
- Articular apoios financeiros e garantir complementaridade entre as ações dos bancos públicos de desenvolvimento;
- Aprimorar os critérios de concessão de financiamentos dos fundos constitucionais de financiamento e dos fundos de desenvolvimento ampliando sua seletividade geográfica e setorial, bem como as contrapartidas dos beneficiados e, ainda, estabelecer diferenciais acentuados nas condições de crédito para empreendimentos inovadores, comprometidos com práticas sustentáveis e/ou de exploração do potencial da biodiversidade das regiões.

## DIRETRIZES SUGERIDAS

- Aprimorar os critérios de concessão de incentivos fiscais federais, no mesmo sentido definido para os fundos de financiamento, ou seja, adotando condicionalidades em função das inovações tecnológicas, práticas de sustentabilidade, formação de recursos humanos, etc.;
- Criar e/ou reforçar critérios de compras locais de bens e serviços como parâmetro para concessão de financiamentos públicos em áreas e regiões da PNDR;
- Aprimorar iniciativas do BNDES voltadas para o desenvolvimento regional, com especial atenção para áreas menos desenvolvidas das regiões não atendidas por fundos constitucionais de financiamento;

## DIRETRIZES SUGERIDAS

- Vincular a concessão de financiamentos públicos de grandes projetos estruturantes a exigências de financiamento de planos de desenvolvimento sustentável em seus entornos;
- Criar novos mecanismos de incentivos fiscais federais para compensar a redução dos incentivos estaduais em segmentos estratégicos para o desenvolvimento regional;
- Ampliar as iniciativas voltadas para facilitar o acesso a serviços financeiros por parte das MPMEs e arranjos produtivos locais-APLs;
- Desenvolver e implementar mecanismos de monitoramento e avaliação permanente da eficiência, eficácia e efetividade dos fundos de desenvolvimento;
- Criar e implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) integrando recursos federais e estaduais.

# LIMITES DE FINANCIAMENTO<sup>(1)</sup>

## PERCENTUAL FINANCIÁVEL PARA INVESTIMENTO FIXO

<b>Regiões</b> <b>Porte</b>	<b>Baixa Renda *</b> <b>Até (%)</b>	<b>Estagnada *</b> <b>Até (%)</b>	<b>Dinâmica *</b> <b>Até (%)</b>	<b>Alta Renda *</b> <b>Até (%)</b>
<b>Mini/Micro/Pequeno</b>	100	100	100	100
<b>Médio</b>	95	90	90	85
<b>Grande</b>	90	80	80	70

(1) Os Limites de Financiamento variam de acordo com o Fundo.

(\*) Tipologia econômica definida por microrregião na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Decreto 6.047/2007).

Fonte: Programação de Financiamento para 2011.

# HISTÓRICO DAS APLICAÇÕES

em R\$ Milhão

Fundo Ano	FCO	FNE	FNO	TOTAL
<b>2001</b>	979	302	454	1.735
<b>2002</b>	1.439	254	605	2.298
<b>2003</b>	920	1.019	1.075	3.014
<b>2004</b>	1.172	3.209	1.321	5.702
<b>2005</b>	1.468	4.174	976	6.618
<b>2006</b>	1.444	4.588	986	7.019
<b>2007</b>	1.974	4.247	1.110	7.330
<b>2008</b>	3.470	7.669	2.053	13.192
<b>2009</b>	3.183	9.134	2.440	14.757
<b>2010</b>	4.254	10.755	2.569	17.578
<b>2011</b>	5.547	11.091	1.869	18.506
<b>TOTAL</b>	<b>25.850</b>	<b>56.441</b>	<b>15.458</b>	<b>97.749</b>

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia.

# APLICAÇÕES DE ACORDO COM A PNDR

(em R\$ Milhões)

Fundo	FCO		FNE		FNO		Total	
	Valor Aplicado	%	Valor Aplicado	%	Valor Aplicado	%	Valor Aplicado	%
<b>Baixa Renda</b>	-	-	1.530	13,8	144	7,7	1.674	9,0
<b>Estagnada</b>	1.768	31,9	3.760	33,9	556	29,7	6.083	32,9
<b>Dinâmica</b>	963	17,4	3.337	30,0	234	12,5	4.534	24,5
<b>Alta Renda</b>	2.816	50,8	2.464	22,2	936	50,1	6.216	33,6
<b>Total</b>	<b>5.547</b>	<b>100,0</b>	<b>11.091</b>	<b>99,9</b>	<b>1.869</b>	<b>100,0</b>	<b>18.506</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia.

# APLICAÇÕES DE ACORDO COM A PNDR

(em R\$ Milhões)

Fundo	Fundos Constitucionais de Financiamento			
Tipologia PNDR	Quant. de Operações	%	Valor Aplicado	%
Baixa Renda	142.870	26,2	1.674	9,0
Estagnada	184.371	33,8	6.083	32,9
Dinâmica	180.510	33,1	4.534	24,5
<b>SUBTOTAL</b>	<b>507.751</b>	<b>93,1</b>	<b>12.290</b>	<b>66,4</b>
Alta Renda	37.589	6,9	6.216	33,6
<b>Total</b>	<b>545.340</b>	<b>193,1</b>	<b>18.506</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia.

# FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## FINANCIAMENTO DO PROJETO

### INVESTIMENTO TOTAL DO PROJETO

**Investimento  
Circulante**

**Investimento Fixo  
(Limitado a 80%)**

**Outras Fontes**

**Recursos Próprios  
Mínimo de 20%**

**FDA  
Até 60% do  
Investimento Total**

# FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## FINANCIAMENTO DO PROJETO

Limite Percentual Máximo de Participação de Recursos Sobre o Investimento Total  
Segundo Setor e Localização do Empreendimento

ITEM	SETOR	LOCALIZAÇÃO	
		ÁREAS PRIORITÁRIAS	OUTRAS ÁREAS
A	Infraestrutura	60%	50%
B	Serviço Público	60%	50%
C	Estruturador	55%	45%
D	Outros Setores	50%	40%

Porte Mínimo do Empreendimento:

**INVESTIMENTOS TOTAIS PROJETADOS = ou > R\$ 50 MILHÕES**

**OU**

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL OU ANUALIZADA > R\$ 35 MILHÕES**

Fonte: CONDEL/SUDENE - Resolução n.º 24 de 25.11.2009

# FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDNE

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANO	ORÇAMENTO	EMPENHOS	LIBERAÇÕES
2001	462.000.000,00	-	-
2002	660.000.000,00	-	-
2003	697.984.320,00	-	-
2004	831.900.000,00	-	-
2005	911.684.305,00	-	-
2006	1.026.626.471,00	-	-
2007	1.156.105.543,00	50.626.663,55	-
2008	1.278.477.434,00	432.333.752,54	74.440.391,18
2009	1.479.713.302,00	1.479.713.302,00	206.908.785,96
2010	1.548.898.108,00	1.521.582.949,67	1.408.327.760,65
2011	1.784.243.742,00	1.784.243.741,18	494.049.154,04
2012	2.022.481.635,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>13.860.114.860,00</b>	<b>5.268.500.408,94</b>	<b>2.183.726.091,83</b>

Fonte: SUBENE

# FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDA

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANO	ORÇAMENTO	EMPENHOS	LIBERAÇÕES
2001	308.000.000,00	-	-
2002	440.000.000,00	-	-
2003	465.322.800,00	-	-
2004	554.600.000,00	-	-
2005	607.789.536,00	-	-
2006	684.417.647,00	684.417.647,00	-
2007	770.737.029,00	388.673.874,79	340.688.402,19
2008	852.318.289,00	-	228.117.802,55
2009	986.475.535,00	876.065.949,01	117.632.620,71
2010	1.032.598.739,00	1.013.654.135,79	225.771.874,90
2011	1.189.495.828,00	1.189.495.827,97	404.720.240,35
2012	1.397.512.880,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.289.268.283,00</b>	<b>4.152.307.434,56</b>	<b>1.316.930.940,70</b>

Fonte: SUDAM

# INCENTIVOS FISCAIS

## VALORES DE INCENTIVOS FISCAIS (GASTOS TRIBUTÁRIOS)

A tabela abaixo representa a evolução de gastos governamentais, do exercício de 2003 a 2011, quanto à renúncia de Imposto Sobre a renda, no âmbito da SUDAM e da SUDENE.

ANO	SUDAM	SUDENE	TOTAL ANO
2003	569.677.297	835.305.419	1.404.982.716
2004	926.088.060	1.279.100.108	2.205.188.168
2005	1.383.245.719	1.694.414.098	3.077.659.817
2006	1.208.588.652	1.591.137.506	2.799.726.158
2007	1.897.279.253	1.843.040.753	3.740.320.006
2008	1.815.353.844	2.239.244.688	4.054.598.532
2009	1.585.555.059	2.595.916.456	4.181.471.515
2010*	3.264.637.254	3.171.309.385	6.435.946.639
2011*	2.535.821.648	3.127.943.995	5.663.765.643
<b>TOTAL</b>	<b>15.186.246.786</b>	<b>18.377.412.408</b>	<b>33.563.659.194</b>

Fonte: Receita Federal – Demonstrativo de Gastos Tributários

\* Estimativa

# INCENTIVOS FISCAIS

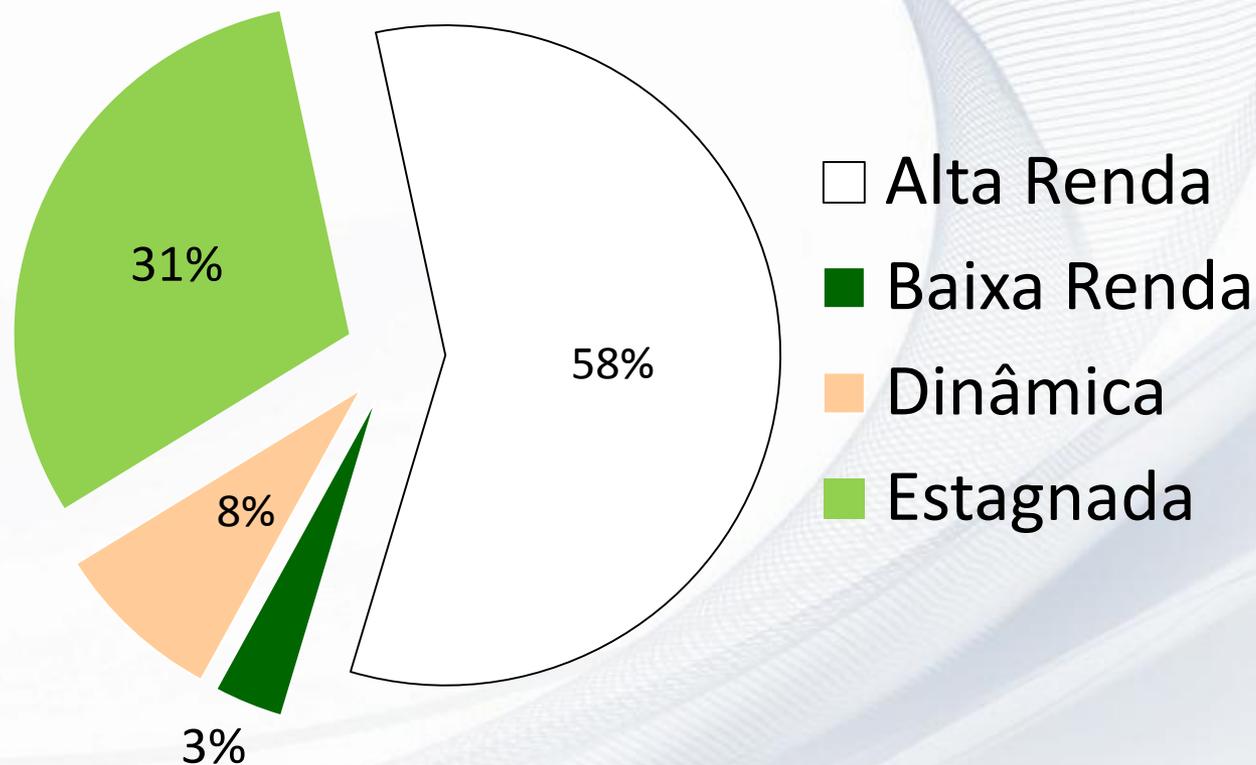
A tabela abaixo representa a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no período de 2007 a 2010, no âmbito da SUDAM e da SUDENE, conforme a Lei nº 9.808 de 1999.

ANO	SUDAM	SUDENE	TOTAL ANO
2007	625.051	69.741.334	70.366.385
2008	1.418.630	173.231.723	174.650.353
2009	6.654.494	130.794.767	137.449.261
2010	10.601.530	195.655.273	206.256.803
2011	17.358.798	183.642.279	201.001.077
<b>TOTAL</b>	<b>36.658.503</b>	<b>753.065.376</b>	<b>789.723.879</b>

Fonte: Sistema Mercante / DICAR / Ministério dos Transportes

# INCENTIVOS FISCAIS

Montante dos incentivos fiscais distribuídos em 2011, por tipologia da PNDR



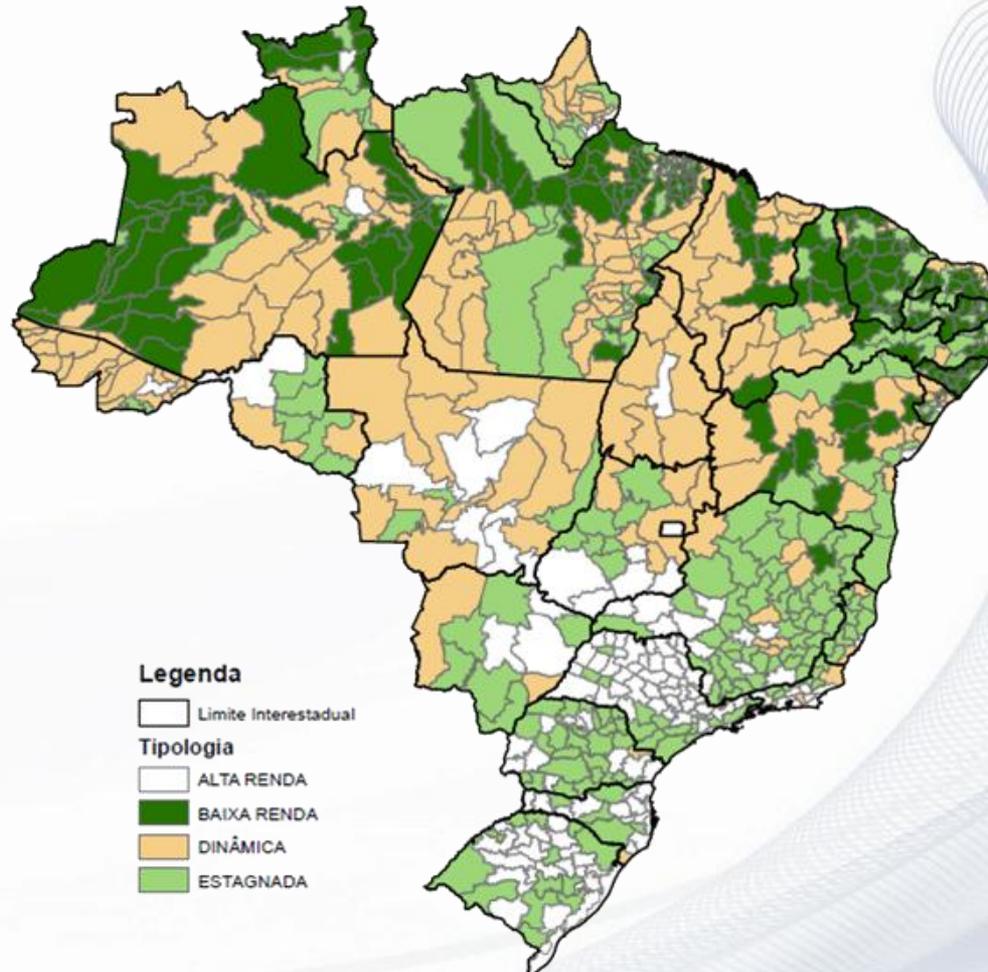
# POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituída pelo Decreto nº 6.047, de 02.02.2007

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Orientar os Programas e Ações Federais no Território;
- Promover a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento;
- Reduzir as desigualdades de nível de vida entre as Regiões Brasileiras.

# TIPOLOGIA DA PNDR E ESPAÇOS PRIORITÁRIOS



# TIPOLOGIA DA PNDR E ESPAÇOS PRIORITÁRIOS

## LEGENDA:

- Faixa de Fronteira
- Semi-Árido

### Mesorregiões

- Alto Solimões
- Vale do Rio Acre
- Bico do Papagaio
- Chapada do Araripe
- Xingó
- Chapada das Mangabeiras
- Vales do Jequitinhonha e do Mucuri
- Itabapoana
- Vale do Ribeira/Guaraqueçaba
- Águas Emendadas
- Grande Fronteira do Mercosul
- Metade Sul do Rio Grande do Sul
- Seridó

### Regiões Integradas de Desenvolvimento RIDE's

- Ride do Entorno do DF
- Ride do Pólo de Juazeiro e Petrolina
- Ride da Grande Teresina - Timon

